



## EDITAL Nº 003/2020

O Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA, através de sua Coordenadoria Acadêmica, anuncia as condições de oferta para **Participação de alunos em Banca Especial**, para os Cursos de Graduação da **Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA**, gerenciados pelo IVA, em decorrência do **convênio R022/2017 e seus aditivos**, firmado em 03/12/2017, em Sobral e fora de sede, conforme instruções abaixo apresentadas:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições para **Banca Especial** para o semestre letivo de 2021.1 estarão abertas no período de **17/05 a 07/06/2021**, para os alunos dos Cursos de Graduação da **Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA**, gerenciados do IVA em Sobral e fora de sede.
- 1.2. A **Banca Especial** estará disponível aos discentes que, por situações afins não apresentaram o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC no período da oferta da banca em sua turma.
- 1.3. As inscrições serão recebidas nos dias indicados no item 1.1 deste edital, na sede do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA em Sobral/CE, situado na **Rua Randal Pompeu, 129, Bairro Centro – Sobral-CE** nos horários de 08h às 12h e 14h às 18h.
- 1.4. O candidato deverá preencher corretamente ficha-requerimento, adquirida no local de inscrição, juntamente com 03(três) cópias impressas do TCC.
- 1.5. A taxa de inscrição é de R\$ 165,00 (cento e sessenta e reais), a ser paga via boleto bancário a ser emitido após deliberação da coordenação de curso.
- 1.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 1.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição.

**2. CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA BANCA**


- 2.1. Para participar da banca o aluno deverá obter nota mínima 7,0 (sete) nos trabalhos entregues no ato da inscrição que serão avaliados por um professor nomeado pelo IVA.

**3. DA BANCA**

- 3.1. As bancas serão realizadas nas datas conforme quadro 01 deste Edital, de 08h00min às 12:00h, por videoconferência. O horário e link (Google Meet) serão disponibilizados nos site [www.ivaeduca.com.br](http://www.ivaeduca.com.br), 48h antes da sua realização.
- 3.2. Para formação de uma banca deverão estar inscritos/aptos, no mínimo 05(cinco) alunos da mesma área de conhecimento.
- 3.3. Serão nomeados 03 (três) professores para avaliação dos trabalhos.

**QUADRO 01 - CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA BANCA – 2021.1**

Banca Especial	
Processos	Datas

  
Antonio Gouveia Junior  
DIRETOR GERAL  
Instituto de Estudos e Pesquisas  
do Vale do Acaraú - IVA

<b>Banca</b>	18/06/2021
<b>Entrega da versão final</b>	25/06/2021
<b>Resultado</b>	30/06/2021


#### 4. DOS RESULTADOS DO DESEMPENHO ACADÊMICO

- 4.1. O discente deverá obter nota mínima 7,0 (sete) como nota mínima para a sua aprovação na Banca, conforme a legislação educacional em vigor na Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.
- 4.2. Será eliminado do Processo o candidato que, comprovadamente, plagiar o trabalho, usar fraude ou que para ela tenha concorrido atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das bancas.
- 4.3. Os resultados das **Bancas Especiais** serão divulgados conforme exposto no quadro 01e 02, às 17:00h; na Coordenadoria Acadêmica e no site do IVA ([www.ivaeduca.com.br](http://www.ivaeduca.com.br)).

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os candidatos que necessitem de atendimento especial, por motivo de deficiência física, doença infecto-contagiosa ou qualquer enfermidade, deverão apresentar requerimento e atestado médico ao IVA com antecedência mínima de 24 horas da realização da Banca.
- 5.2. A Coordenadoria Acadêmica do IVA em consonância com a PROGRAD/UVA poderá, a seu critério, e em atendimento às determinações da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ou a divulgação de resultados.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Acadêmica do IVA, respeitando-se a legislação educacional em vigor e os procedimentos internos da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

Sobral - Ceará, 16 de dezembro de 2020.



Antonio Gouveia Junior  
DIRETOR GERAL  
Instituto de Estudos e Pesquisas  
do Vale do Acaraú - IVA

Instituto de Estudos e  
Pesquisas do Vale do Acaraú



# Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA

## REQUERIMENTO

NOME DO ALUNO		MATRÍCULA	
CURSO	UNIDADE DESCENTRALIZADA	TURMA	
ENDEREÇO DO ALUNO	Nº.	BAIRRO	CEP
CIDADE	ESTADO	FONE	E-MAIL

### O ABAIXO ASSINADO VEM REQUERER (Assinalar com X a solicitação)

- |   |   |  |
|---|---|--|
| 01 <input type="checkbox"/> Matrícula Inicial         | 06 <input type="checkbox"/> Transferência Interna   | 11 <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Disciplinas<br><small>(Especifique em esclarecimentos/Anexar doc.)</small>       |
| 02 <input type="checkbox"/> Rematrícula               | 07 <input type="checkbox"/> Transferência Externa   | 12 <input type="checkbox"/> Programa de Disciplinas<br><small>(Especifique em esclarecimentos/Anexar doc.)</small>             |
| 03 <input type="checkbox"/> Cancelamento de Matrícula | 08 <input type="checkbox"/> Admissão como Graduado  | 13 <input type="checkbox"/> Cursar Disciplina em outra<br>turma<br><small>(Especifique em esclarecimentos/Anexar doc.)</small> |
| 04 <input type="checkbox"/> Trancamento de Matrícula  | 09 <input type="checkbox"/> Declaração de Matrícula | 14 <input type="checkbox"/> Outros   |
| 05 <input type="checkbox"/> Readmissão                | 10 <input type="checkbox"/> Histórico Escolar       |  |

### ESCLARECIMENTOS


### DESPACHO


\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Responsável do IVA \_\_\_\_\_ Requerente

Local



# Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA

NOME DO ALUNO		MATRÍCULA	
CURSO	UNIDADE DESCENTRALIZADA	TURMA	
COD. DA SOLICITAÇÃO	OBSERVAÇÕES		

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Responsável do IVA \_\_\_\_\_ Requerente

Local